

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4562/2017

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, PARA O QUADRIÊNIO DE 2014-2017, REFERENTE AO EXERCÍCIO PROGRAMA 2017.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

20/12/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 345/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 4.562, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, PARA O QUADRIÊNIO DE 2014-2017, REFERENTE AO EXERCICIO PROGRAMA 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.918/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n° 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, referente ao exercício programa 2017, nas ações do Programa 0004, denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 27.906.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e seis mil reais), com redução de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, referente ao exercício programa 2017, nas ações do Programa 0000, denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), passando para R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 20 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS PÉITOS Secretário de Administração

